



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 492/95, de 22 de Maio de 1995.

Dispõe sobre a contratação de mão de obra temporária, para atender necessidades de relevante interesse Público.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica determinada a contratação de 08(oito) Ajudantes Gerais, para execução de trabalho de relevante interesse público.

INCISO I- A contratação será pelo período de 180 dias.

INCISO II- Os vencimentos dos contratados serão de um salário mínimo mensal.

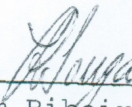
Artigo 2º- As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém,

São Sebastião do Rio Verde, 22 de Maio de 1995.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

22 / 05 / 95